



**DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA (UPFAV), PARA O ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal; Considerando o Artigo 438 da Lei Municipal nº. 1.301 de 30 de dezembro de 2021 - Código Tributário Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica fixada em R\$ 173,23 (cento e setenta e três reais e vinte três centavos) a Unidade Fiscal do Município de Atílio Vivacqua (UPFAV), na qual deverá ser utilizada como base de cálculo nas cobranças tributárias no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, seguindo os índices de variação acumulados no ano de 2022 em 5,90 % (inflação acumulado nos últimos doze meses) conforme IPCA – IBGE, como base em sua atualização.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 02 de janeiro de 2023.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal